



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 133/2022

**SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Credenciamento que entre si celebram o Município de Mariana e a Empresa BRASIL REAL SERVIÇOS DE HOTELARIA LAVANDERIA LTDA (Hotel Brasil Real).**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35420-003, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro, e a empresa **BRASIL REAL SERVIÇOS DE HOTELARIA LAVANDERIA LTDA (Hotel Brasil Real)**, com sede na Rua Helvio Moreira Moraes, nº 196, bairro Vila do Carmo, Mariana/MG, neste ato representada pela sócia Juliana Barbosa, portadora do CPF nº 015.047.536-58, doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços por Credenciamento nº 133/2022, cuja celebração foi autorizada no procedimento de **Inexigibilidade de licitação INEX nº 012/2022 – PRC nº 043/2022**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, sob as condições seguintes:

## Cláusula Primeira - DO OBJETO

Fica reajustada em 3,94% (três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) a diária dos serviços objeto do Contrato nº 133/2022, com base no índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de acordo com o Processo Administrativo PRO nº 5350/2023, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
01	Apartamento Simples	Diária	R\$ 181,33	R\$ 188,47
02	Apartamento Duplo	Diária	R\$ 275,33	R\$ 286,17
03	Apartamento Triplo	Diária	R\$ 363,00	R\$ 377,30
04	Apartamento Quádruplo	Diária	R\$ 434,67	R\$ 451,79

## Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Mariana, 21 de junho de 2023.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Edvaldo Santos de Andrade**  
Sec. Mun. de Governo  
CONTRATANTE

**Juliana Barbosa**  
BRASIL REAL Serviços de Hotelaria Lavanderia Ltda.  
(Hotel Brasil Real)  
CONTRATADA

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_